Fls. Nº 08
Proc. Nº 033/2026
Rub.

PORTARIA Nº 126/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2026** para apurar a conduta do empregado **J. S. C.** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar grave, em tese, tipificada no **artigo 482, alíneas "*b*", "e", "h" e "k", todos da CLT**, bem como no **artigo 5º, I, "e" e III, "*d*", "k" e "*o*" do Livro III de Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia**.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, B. D, L. O., como Presidente, M.S.C. e U.S.O., como membros e R. G. S., como Secretário.

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativas.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 126/2026 de 21 de outubro de 2026**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa